

PORTARIA Nº 330, de 29 de setembro de 2015.

Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder **Adiantamento** ao Sr. **Alencar Barbieri**, matrícula nº 4204-01, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme Memorando nº022/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA em 29 de setembro de 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo nº ____ Em ____/____/____
Ass. Resp.
Publicado no Mural Público conforme Lei Municipal nº065/97. De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC